

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado; e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº 232/2019 – DP1, de 18 de fevereiro de 2019, Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando o teor do Ofício nº. 443/2018–DAF/CMG, de 28 de dezembro de 2018, da Casa Militar da Governadoria do Estado; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/86279, Considerando o Parecer nº. 190/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Reverter, ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, a contar de 8 de janeiro de 2019, o MAJ QOPM RG 30415 MARCELO PEREIRA DE HOLLANDA, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado; e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº 113/2019 – DP1, de 18 de fevereiro de 2019, Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando o teor do Ofício nº. 009/2019–GAB/SEGUP, de 3 de janeiro de 2019, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/86317, Considerando o Parecer nº. 175/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Reverter, ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, a contar de 1º de janeiro de 2019, o TEN CEL QOPM RG 27033 HERICK WENDELL ANTÔNIO JOSÉ GOMES, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado; e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº 229/2019 – DP1, de 18 de fevereiro de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando o teor do Ofício nº. 443/2018–DAF/CMG, de 28 de dezembro de 2018, da Casa Militar da Governadoria do Estado; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/86331, Considerando o Parecer nº. 180/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Reverter, ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, o MAJ QOPM RG 23167 HELDE ALAIN CORRÊA DA SILVA, a contar de 8 de janeiro de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado; e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº 248/2019 – DP1, de 20 de fevereiro de 2019, Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando o teor do Ofício nº. 443/2018–DAF/CMG, de 28 de dezembro de 2018, da Casa Militar da Governadoria do Estado; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/85729, Considerando o Parecer nº. 187/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Reverter, ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, o MAJ QOPM RG 29200 RONALDO CÉSAR PERDIGÃO DE MORAES, a contar de 8 de janeiro de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado; e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº 230/2019 – DP1, de 18 de fevereiro de 2019, Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando o teor do Ofício nº. 443/2018–DAF/CMG, de 28 de dezembro de 2018, da Casa Militar da Governadoria do Estado; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/85730, Considerando o Parecer nº. 204/2019 da Procuradoria-Geral do Estado,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Reverter, ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, o MAJ QOPM RG 30322 JOCILDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, a contar de 8 de janeiro de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado; e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº 174/2019 – DP1, de 18 de fevereiro de 2019, da Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando os termos do Ofício nº. 443/2018–DAF/CMG, de 28 de dezembro de 2018, da Casa Militar da Governadoria do Estado; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/85727, Considerando o Parecer nº. 191/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Reverter, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, o MAJ QOPM RG 29173 RODRIGO TANNER GUIMARÃES NUNES, a contar de 8 de janeiro de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado; e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº 123/2019 - DP1, de 18 de fevereiro de 2019, da Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando os termos do Ofício nº. 116/2019-GAB/SUSIPE, de 4 de janeiro de 2019, da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará; Considerando as informações constantes do Processo nº. 2019/86288, Considerando o Parecer nº. 174/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Reverter, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, o TEN CEL QOPM RG 6807 PAULO ROBERTO AMARANTES JUSTINO OLIVEIRA, a contar de 3 de janeiro de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado; e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº 134/2019 – DP1, de 18 de fevereiro de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando o teor do Ofício nº. 1898/2018–DAF/CMG, de 18 de dezembro de 2018, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/85724, Considerando o Parecer nº. 252/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Reverter, o MAJ QOPM RG 31150 FABIO RAIMUNDO DE SALES BRITO, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 30 de dezembro de 2018, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado; e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº 249/2019 – DP1, de 20 de fevereiro de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando o teor do Ofício nº. 0002/2019-GP, de 9 de janeiro de 2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/86495, Considerando o Parecer nº. 231/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Reverter, o MAJ QOPM RG 30.335 JUNIEL COSTA MACIEL, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 7 de janeiro de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado